



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO 002/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, nesta cidade de Itapeçerica/MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, neste ato representada pelo Presidente, **SR. JOSÉ MARIANO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº M-2.666.519 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 444.893.406-30, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ MARIA DE MELO**, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 185.779.546-68, C.I. nº M.639063 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Senador Soares, nº 168, Centro, em Itapeçerica-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Pessoal Por Prazo Determinado 002/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Pessoal Por Prazo Determinado 002/2018, a fim de alterar o valor da remuneração mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Com o reajuste geral concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Itapeçerica-MG, através da Lei nº 2.585, de 14 de março de 2018, a Cláusula Terceira do Contrato de Pessoal Por Prazo Determinado 002/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

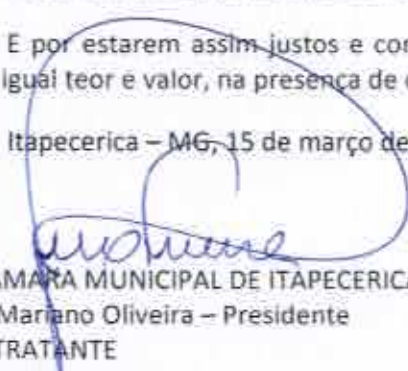
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O CONTRATADO receberá pela execução dos serviços especificados na cláusula primeira deste contrato, o valor de R\$1.569,18 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), acrescido de horas extras efetivamente trabalhadas, assim como terá direito ao recebimento de parcelas referentes ao décimo terceiro e férias, incidindo os descontos previstos em lei.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Itapeçerica – MG, 15 de março de 2018.


P/ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA/MG
José Mariano Oliveira – Presidente
CONTRATANTE


JOSÉ MARIA DE MELO
CONTRATADO

Testemunhas: 
